



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

18/12/2025

Jornal AnP

Página 598

Edição 3430

Karina

Ass. Responsável

DECRETO N° 6845/2025

Data: 17 de dezembro de 2025

Altera parágrafo único do artigo 6º, do Decreto nº 6814/2025, de 02/12/2025, combinado com o Decreto nº 6836/2025, que dispõe sobre as férias dos servidores municipais e o funcionamento das repartições públicas no final do exercício de 2025 e início do exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, GERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 6º, do Decreto nº 6814/2025, de 02/12/2025, combinado com o Decreto nº 6836/2025 de 15/12/2025, que dispõe sobre as férias dos servidores municipais e o funcionamento das repartições públicas no final do exercício de 2025 e início do exercício de 2026, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º.....

“Parágrafo único. As notas fiscais emitidas com data posterior a 15 de dezembro de 2025 serão devolvidas, com exceção das despesas com combustíveis e lubrificantes, material hospitalar, medicamentos, transporte escolar, merenda escolar, restituições, obras, cestas básicas, alimentação hospitalar, postos de saúde, ação social, festas natalinas e lavagens”.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 6814/2025 de 02/12/2025, e do Decreto nº 6836/2025 de 15/12/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 15 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal